

COMISSÃO DE SAÚDE

12ª Reunião Extraordinária 16 de Novembro de 2021 às 14:00 horas no Ambiente Virtual.

Presidente: Deputada Patricia Bezerra

Item	Proposição	Autor	OBJETO	Relator	Voto	Vista
1	Projeto de lei 1236/2019	Deputado Cezar	Torna obrigatória a realização de exames para diagnósticos precoces e tratamentos do câncer de mama nos hospitais e centros de saúde da rede pública estadual.	Deputada Edna Macedo	favorável	
2	Projeto de lei 273/2020	Deputado Emidio de Souza	Estabelece medidas sanitárias a serem observadas nos estabelecimentos comerciais do Estado para a contenção da expansão da Covid-19.	Deputado André do Prado	favorável	
3	Projeto de lei 325/2020	Deputada Leticia Aguiar	Obriga o Poder Executivo a criar o Programa Preste Atenção, de acolhimento e atendimento às pessoas diagnosticadas com Transtorno do Déficit de Atenção - TDAH.	Deputado Professor Walter Vicioni	favorável	
4	Projeto de lei 48/2021	Deputado Alex de Madureira	Torna permanente o Auxílio Financeiro às Instituições Filantrópicas de Combate ao Câncer - Onco São Paulo.	Deputada Edna Macedo	favorável ao projeto com emenda apresentada pela CCJR	

COMISSÃO DE SAÚDE

PAUTA PARA DELIBERAÇÃO CONCLUSIVA

12ª Reunião Extraordinária 16 de Novembro de 2021 às 14:00 horas no Ambiente Virtual.

Presidente: Deputada Patricia Bezerra

Item	Proposição	Autor	OBJETO	Relator	Voto	Vista
5	Moção 297/2021	Deputado Douglas Garcia	(CONCLUSIVA) Apela ao Sr. Presidente da Câmara dos Deputados, Arthur Lira, e ao Sr. Presidente do Senado Federal, Rodrigo Pacheco, a fim de que empreendam esforços para a aprovação do Projeto de Lei nº 1.861, de 2019, que visa incorporar ao Sistema Único de Saúde (SUS) o tratamento fisioterápico por eletroestimulação para os pacientes diagnosticados com mielomeningocele.	Deputado Coronel Nishikawa	favorável, conclusivamente	

PARA DELIBERAÇÃO (REQUERIMENTOS):

ITEM 06 - Requerimento CS nº 25/2021 de autoria da Senhora Deputada Patricia Bezerra que requer realização de Audiência Pública, no dia 23/11/21 às 14h30min, para discutir 'O cuidado do paciente com diabetes durante e no pós pandemia'. CONVIDADOS: Sociedade Médica: Dra. Karla Melo/Médica - PhD em endocrinologia e paciente de Diabetes Mellitus tipo 1, e Dra. Mônica Gabbay - Médica, mestre em pediatria e pós doutora em endocrinologia. Sociedade Civil: Carlos Alberto Rotea Jr. - Membro do Conselho Administrativo da Associação de Diabetes Juvenil (ADJ). Secretaria Estadual de Saúde - A definir. Os convidados abordarão os seguintes temas:

- (i) importância do diagnóstico para a doença no cenário de pandemia,
- (ii) controle da condição, com acompanhamento dos níveis glicêmicos, tratamento adequado e acompanhamento médico,
- (iii) desafios enfrentados no acesso à saúde durante pandemia, e
- (iv) passos a serem tomados para garantir a segurança e tratamento humanizado da pessoa com diabetes nos próximos anos.

Item 07 - Requerimento CS nº 8/2021, de autoria do Deputado Carlos Giannazi, para a convocação do Secretário de Estado da Saúde, cargo atualmente ocupado pelo Dr. Jean Gorinchteyn, para que esclareça o processo de vacinação para pessoas com deficiência (PCD). Vistas: Dep. Alex de Madureira; Dep. Patrícia Bezerra; Dep. Ataíde Teruel; Dep. André do Prado; Dep. Murilo Félix

Item 08 - Requerimento CS nº 11/2021, de autoria do Deputado Douglas Garcia, de convocação do Senhor Secretário Estadual de Saúde, com o objetivo de prestar a esta Comissão informações sobre a falta de medicamentos nas farmácias de alto custo e insumos como fraldas e dieta para alimentação enteral, o que tem afetado milhares de pessoas. Vistas: Dep. Alex de Madureira; Dep. Ataíde Teruel; Dep. André do Prado, Dep. Murilo Félix.

Item 09 - Requerimento CS nº 18/2021, de autoria do Deputado Enio Tatto, para a realização de reunião, em caráter de urgência, por esta Comissão de Saúde com a presença do superintendente do IAMSPE para discussão, análise, justificativa e as devidas explicações e soluções sobre atendimentos e repasses prestados por credenciados/conveniados no âmbito do estado de São Paulo. Vistas: Dep. André do Prado; Dep. Murilo Félix.

Item 10 - Requerimento CS nº 24/2021, de autoria do Deputado Carlos Giannazi, de convocação do Secretário de Estadual da Saúde, Sr. Jeancarlo Gorinchteyn, para que possa comparecer a esta Comissão Permanente e esclarecer sobre assuntos relacionados às graves denúncias referentes a mortes de pacientes, decorrentes de ineficaz tratamento precoce de Covid-19 praticado pela empresa Prevent Senior e realizado sem o conhecimento dos usuários do sistema de saúde, bem como a manipulação de dados sobre os óbitos causados por essa doença. Vistas: Dep. Murilo Félix.

ITEM 11 - Requerimento CS 26/2021 de autoria da Senhora Deputada Profa. Bebel que requer a CONVOCAÇÃO do Superintendente do Iamspe, Instituto de Assistência Médica ao Servidor Público Estadual: Wilson Modesto Pollara, a fim de comparecer presencialmente nesta Assembleia Legislativa, perante à Comissão de Saúde, objetivando prestar os devidos e necessários esclarecimentos aos membros deste Poder, sobre 'as questões expostas nos CONSIDERANDO do presente, especialmente, as relacionadas ao aumento de arrecadação, a possível transformação da autarquia em fundação, a falta de estrutura material do Hospital do Servidor, a ausência de perspectiva de melhoria salarial aos servidores daquela instituição e a questão relacionada aos possíveis não pagamentos aos hospitais e demais conveniados, prejudicando os servidores.'

'CONSIDERANDO que o IAMSPE passou a receber maior arrecadação em virtude do aumento da alíquota da contribuição de seus beneficiários, por força de lei aprovada recentemente nesta Casa;

CONSIDERANDO, por outro lado, que há inúmeros problemas estruturais naquele nosocômio, relacionados, inclusive, à ausência de perspectivas de melhoria salarial de seus servidores;

CONSIDERANDO que muito tem se falado na transformação do IAMSPE em fundação;

CONSIDERANDO a imensa quantidade de hospitais conveniados ao IAMSPE que têm anunciado problemas na percepção de valores devidos pelo Instituto, deixando de atender os servidores públicos em todo o estado.'

ITEM 12 - Requerimento CS nº 27/2021 de autoria do Senhor Dep. Douglas Garcia - Requer o convite do Senhor Secretário de Saúde do Estado de São Paulo, Jean Carlo Gorinchteyn, com o objetivo de prestar à Comissão de Saúde informações sobre qual foi o destino dos equipamentos adquiridos e utilizados nos hospitais de campanha após o fechamento dos mesmos, com relatório documental das destinações.

PARA CIÊNCIA (DOCUMENTOS DIVERSOS)

ITEM 13 - Ofício CS nº 20/2021 expedido por esta Comissão Permanente de Saúde que solicita à Procuradoria desta Casa Legislativa esclarecimentos quanto à viabilidade de aprovação do Requerimento CS nº 16/2021, de autoria do Senhor Deputado Carlos Giannazi, que requer convocação do Sr. Fernando Parrillo, sócio-fundador e CEO da empresa Prevent Senior, para esclarecer a esta Comissão Permanente sobre 'as graves denúncias referentes a mortes de pacientes relacionadas ao ineficaz tratamento precoce de Covid19, realizado sem o conhecimento daqueles, bem como a manipulação de dados sobre os óbitos por essa doença'

ITEM 14 - Parecer nº 373-0/2021 recebido da Procuradoria desta Assembleia Legislativa em resposta ao ofício CS nº 20/2021 desta Comissão Permanente em relação à viabilidade de aprovação do Requerimento CS nº 16/2021, de convocação do Sr. Fernando Parrillo, sócio-fundador e CEO da empresa Prevent Senior, para esclarecer a esta Comissão Permanente sobre as graves denúncias referentes a mortes de pacientes relacionadas ao ineficaz tratamento precoce de Covid19, realizado sem o conhecimento daqueles, bem como a manipulação de dados sobre os óbitos por essa doença, solicito os préstimos da Procuradoria no sentido de esclarecer a viabilidade de aprovação do referido requerimento, nos termos do § 1º do artigo 13 da Constituição do Estado, bem como dos casos elencados nos incisos V a VII e, em especial, do inciso X, do artigo 31 do Regimento Interno. Em síntese, a Douta Procuradoria considera que a empresa Prevent Senior é uma Sociedade Limitada, pessoa jurídica de direito privado, conforme consulta ao sítio eletrônico da Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP e 'o eventual depoimento do sócio-fundador e CEO da empresa Prevent Senior se amolda ao depoimento prestado por qualquer cidadão, podendo a Comissão Permanente solicitar a oitiva do referido sócio com fulcro no artigo 13, § 1º, item 9, da Constituição Paulista e artigo 31, inciso X, do Regimento Interno' ressaltando que 'a solicitação de depoimento de cidadão, não enseja a obrigatoriedade do particular de comparecer e prestar depoimento perante a Comissão Permanente' as quais 'não são dotadas de poderes de instrução próprios das autoridades judiciais, não estando autorizadas a adotar qualquer medida de coerção para tal desiderato', como ocorre no âmbito das Comissões Parlamentares de Inquérito.

ITEM 15 - Ofício eletrônico nº 2725/2021 - CPIPANDEMIA, recebido do Senado Federal Assunto: Encaminhamento do relatório final circunstanciado, com suas conclusões, nos termos do art. 6º-A da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952 e da Lei nº 10.001, de 4 de setembro de 2000. 'Cópia em meio digital do relatório final aprovado pela comissão (<https://bit.ly/3BnL2ti>) , para que sejam adotadas as providências que este r. Órgão considere pertinentes, em especial, quanto ao envolvido Prevent Senior, nos termos dos encaminhamentos formulados - cf., principalmente, fl. 1135. Desde já, em cumprimento às providências estipuladas no Relatório Final, esclareço que a integralidade da documentação ostensiva - relatório final, documentos e atas - encontra-se disponível na página da comissão (<https://bit.ly/3EIOLFy>) , mas pode ser acessada, de forma facilitada, por meio do link <https://cutt.ly/docostcpi>. Quanto aos documentos sigilosos, se for o caso de seu encaminhamento, solicito V.Exa. designe, por meio de ofício enviado ao e-mail sec.cpipandemia@senado.leg.br, a pessoa (nome, cargo, matrícula, CPF e e-mail) que será responsável pelo seu recebimento, após assinatura de Termo de Sigilo elaborado pela Advocacia do Senado Federal, anexo a este expediente.'